



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

Of. ALERJ/GDTR Nº /2024

Rio de Janeiro, 05/11/2024

**A Excelentíssimo Sr.
Presidente da AGENERSA/RJ
Sr. RAFAEL MENEZES**

THIAGO RANGEL, Deputado Estadual, Presidente da Comissão Permanente de Minas e Energia da ALERJ, com gabinete nº 406– Rua da Ajuda, nº 05 - Edifício Lúcio Costa – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – e-mail: Thiagorangel@alerj.rj.gov.br, **apresento minhas contribuições à CONSULTA PÚBLICA AGENERSA Nº03/2024, que busca Informações e Sugestões para Subsidiar a Deliberação sobre Normas Regulamentares de Gás Natural Veicular (GNV) no Estado do Rio de Janeiro**

A regulamentação do Gás Natural Veicular (GNV) no Estado do Rio de Janeiro deve abordar de forma estratégica os aspectos de segurança, transparência e controle, principalmente no que diz respeito ao combate a fraudes, à viabilidade técnica e econômica dos postos, e à fiscalização eficiente. A seguir, apresento sugestões detalhadas para subsidiar a deliberação sobre a criação de normas que tratem de fraudes, ligação de postos, critérios de viabilidade, métodos de fiscalização e controle.

1. Combate às Fraudes no Sistema de GNV:

O combate a fraudes é um dos pontos cruciais para garantir a integridade do mercado de GNV e a confiança dos consumidores. As fraudes mais comuns incluem o desvios de volume e a fraude no preço do combustível, além de manipulação de medidores e sistemas de cobrança.

Sugestões de medidas para combate a fraudes:

Rua da ajuda, nº 5, Gab. 406 – Centro – Rio de Janeiro -RJ
Tel. 21 2588-1786 - Email: Thiagorangel@alerj.rj.gov.br



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

Instalação de medidores homologados e certificados por órgãos competentes, como o INMETRO, para garantir que o volume de GNV fornecido esteja dentro dos parâmetros estabelecidos.

Monitoramento em tempo real da quantidade de GNV fornecida, utilizando tecnologia de sensores e sistemas de telemetria para detectar possíveis desvios.

Auditoria periódica e surpresa nos postos de GNV, com verificação da calibração dos medidores e análise de inconsistências nos registros de fornecimento.

Adoção de sistemas de rastreamento de qualidade do GNV, para garantir que o combustível comercializado atenda aos padrões técnicos de qualidade e composição.

Métodos e Cálculo de Fraudes:

Análise estatística de volume e preço: Realizar uma análise periódica das médias de consumo de GNV na região e identificar variações atípicas. Isso ajudará a identificar práticas fraudulentas, como a manipulação de volumes.

Comparação de dados: Confrontar os dados de consumo com a quantidade de gás registrada na medição de entrada e saída, a fim de identificar discrepâncias e fraudes operacionais.

2. Critérios para Ligação de Postos de GNV:

A ligação de novos postos de GNV no estado deve ser baseada em critérios técnicos e econômicos claros, com foco em garantir a segurança, a eficiência e a cobertura adequada das áreas de maior demanda.

Sugestões para critérios técnicos e econômicos para ligação de postos:

Viabilidade Técnica: Avaliar a infraestrutura de gasodutos e a proximidade de redes de distribuição de GNV, garantindo que a ligação do posto seja viável sem riscos de sobrecarga no sistema.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

Viabilidade Econômica: Realizar estudos de viabilidade econômica considerando o público-alvo, a localização estratégica do posto, e os custos operacionais associados. O estudo deve avaliar a demanda de GNV na região, o número de veículos convertidos, e a disponibilidade de recursos para a instalação e operação do posto.

Distância mínima entre postos: Estabelecer uma distância mínima entre postos de GNV em áreas de alta densidade, para evitar sobrecarga no sistema de distribuição e garantir a competitividade do mercado.

Avaliação de demanda e crescimento futuro: Considerar o crescimento da frota de veículos movidos a GNV na região, com base em projeções de longo prazo e políticas públicas de incentivo ao uso de GNV.

3. Elaboração de Lista de Espera para Novos Postos:

Devido à limitação de recursos e à alta demanda por novos postos de GNV, a criação de uma lista de espera pode ser uma solução eficiente para organizar o processo de licenciamento e garantir que os recursos sejam alocados de forma equilibrada.

Sugestões para a elaboração de uma lista de espera:

Critérios claros de priorização: Estabelecer critérios transparentes para a inclusão na lista, como demanda regional, viabilidade técnica, e histórico de performance do solicitante (empresas com bom histórico de conformidade regulatória devem ser priorizadas).

Sistema de pontuação: Criar um sistema de pontuação baseado em fatores como localização estratégica, capacidade de investimento do operador e potencial de crescimento da demanda na área.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

Divulgação pública da lista de espera: Garantir que a lista de espera seja pública, com atualização periódica sobre a posição dos solicitantes e os critérios de entrada.

Prazo para movimentação na lista: Estabelecer prazos claros para os solicitantes para garantir que o processo de licenciamento seja ágil. Caso um posto não consiga cumprir os requisitos em tempo hábil, ele pode ser removido da lista e dar lugar a outro.

4. Critérios para Substituição de Medidores de GNV:

A substituição ou calibração de medidores de GNV deve seguir critérios técnicos rigorosos, a fim de garantir a precisão nas medições e evitar fraudes.

Sugestões para critérios de substituição de medidores:

Periodicidade de calibração: Definir a obrigatoriedade de calibração dos medidores a cada intervalo determinado (por exemplo, a cada 12 meses) ou após a detecção de qualquer irregularidade no abastecimento.

Substituição obrigatória: Estabelecer que os medidores de GNV devem ser substituídos em caso de falha, dano irreparável, ou qualquer manipulação indevida que comprometa sua precisão.

Verificação de conformidade: Realizar inspeções regulares nos postos para verificar a conformidade com as normas de medição e garantir que os equipamentos sejam certificados e calibrados conforme as especificações do INMETRO ou outros órgãos reguladores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

5. Definição de um Processo de Fiscalização Eficiente:

A fiscalização eficiente é um dos pilares para garantir que a regulamentação de GNV seja cumprida corretamente. Isso inclui inspeções regulares e inesperadas, além de um processo de monitoramento contínuo.

Sugestões para um processo de fiscalização eficiente:

Inspeções regulares e inesperadas: A fiscalização deve incluir tanto inspeções agendadas, com aviso prévio, quanto inspeções surpresa, para verificar o cumprimento das normas. As inspeções devem abordar aspectos como:

- A)** Qualidade do GNV;
- B)** Calibração e funcionamento dos medidores;
- C)** Conformidade com as normas de segurança;
- D)** Adequação da infraestrutura de armazenamento e distribuição de gás.

Uso de tecnologia na fiscalização: Implantar sistemas de monitoramento remoto, como sensores em medidores e câmeras de segurança, para garantir que a operação dos postos seja monitorada de forma contínua e em tempo real.

Treinamento contínuo dos fiscais: Garantir que os fiscais recebam capacitação periódica sobre novas tecnologias, métodos de fiscalização e abordagens para combater fraudes.

Multas e penalidades: Estabelecer um sistema de penalidades progressivas para infrações, com multas crescentes e, em casos graves, a suspensão ou revogação da licença do posto.



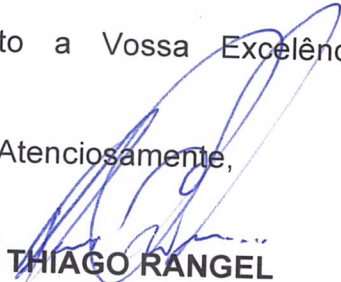
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO DEPUTADO THIAGO RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
LÍDER DO PMB**

Conclusão

A criação de normas regulamentares para o GNV no Estado do Rio de Janeiro deve ser robusta, considerando aspectos de segurança, transparência e controle, especialmente em relação ao combate a fraudes, critérios para a instalação de novos postos, e fiscalização eficiente. A implementação dessas medidas contribuirá para um mercado mais seguro, competitivo e sustentável, garantindo que os benefícios do GNV sejam maximamente aproveitados tanto para os consumidores quanto para o meio ambiente.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO RANGEL

DEPUTADO ESTADUAL

Assunto RE: Convite para Participação na Consulta Pública - Gás Natural Veicular (GNV)

De Thiago Rangel <thiagorangel@alerj.rj.gov.br>

Para Secretaria Executiva <secex@agenera.rj.gov.br>

Data quarta-feira 6 de novembro de 2024 17:44:34

Segue nossa contribuição em anexo.

att. DEP. THIAGO RANGEL

TEL. 21 2588-1786

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DA ALERJ

De: Secretaria Executiva <secex@agenera.rj.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 11:01

Para: Thiago Rangel <thiagorangel@alerj.rj.gov.br>

Assunto: Convite para Participação na Consulta Pública - Gás Natural Veicular (GNV)

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Capítulo X do Regimento Interno desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, temos o prazer de convidá-los a participar da Consulta Pública n.º 03/2024 sobre combate a fraudes de Gás Natural Veicular (GNV). A consulta visa coletar contribuições e informações para elaboração de futura deliberação referente a normas regulamentares para o setor, no intuito de aprimorar o regramento relativo ao Gás Natural Veicular (GNV).

Esse mecanismo pretende aumentar a transparência, promover a participação social e garantir que as decisões regulatórias levem em consideração diferentes perspectivas, inclusive de empresas, especialistas, organizações não governamentais e o público em geral.

O edital da consulta está disponível no site da AGENERSA <https://www.rj.gov.br/agenera/consultas-publicas-em-andamento>.

A participação é aberta a todos os interessados, incluindo a sociedade civil, a fim de proporcionar maior transparência e abrangência nas deliberações desta Agência. As contribuições poderão ser enviadas até o dia 30 de outubro de 2024.

Encorajamos o envio de contribuições, preferencialmente por e-mail, no endereço:

secex@agenera.rj.gov.br

. Além das contribuições por e-mail, os interessados podem enviar correspondência física para o protocolo da AGENERSA, situado na Avenida Treze de Maio, nº 23, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30. As contribuições devem incluir: referência ao processo SEI-480002/001501/2023, nome completo do autor, endereço completo, forma de contato (telefone ou e-mail) e nome da empresa ou instituição que representa, quando aplicável.

Informo, que as contribuições recebidas serão disponibilizadas publicamente no site da AGENERSA ao final do prazo de consulta.

Esta é uma excelente oportunidade para compartilhar suas ideias e contribuir para o aprimoramento da regulação do setor de GNV, sendo uma oportunidade para participação da criação de políticas e regulamentos mais eficientes, equilibrados e alinhados com os interesses da sociedade, além de reforçar a legitimidade das decisões regulatórias.

Contamos com vossa valiosa participação!

Solicito a confirmação do recebimento deste e, aproveitando a oportunidade, solicito, por gentileza, o envio dos telefones de contato para facilitar futuras comunicações.

Atenciosamente,



Secretaria Executiva

www.agenersa.rj.gov.br

(21) 2332-6469 / 2332-6470

Av. Treze de Maio, 23º- 24º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-902

Anexos

ofagenersacme.pdf (2.85 MB)